



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

### **PROJETO DE LEI Nº 75/2025**

**Autoriza o Executivo Municipal a doar, com encargos, bens imóveis do seu acervo patrimonial à FADENORTE (Faculdade de Desenvolvimento do Norte Ltda) para construção de Hospital Universitário e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à Faculdade de Desenvolvimento do Norte Ltda. – FADENORTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.610/0001-42 , o lote de terreno urbano pertencente ao seu acervo patrimonial, situado na Avenida Montes Claros, quadra nº 78 no Bairro João Aguiar, com área de 6.041,56m<sup>2</sup> (seis mil quarenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados ) registrado sob registro nº 01, matrícula nº 6518, às Fls. 18, Livro 2/MRg em 30.06.1988, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, destinado exclusivamente à construção de Hospital Universitário.

**Art. 2º.** A doação de que trata esta Lei ficará sujeita às seguintes condições:

- I – Início das obras de construção do hospital no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da escritura pública de doação;
- II – Conclusão da obra no prazo de até 60 (sessenta) meses, prorrogável uma única vez por período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Executivo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

III – Utilização do imóvel para fins de construção de um Hospital Universitário, sendo vedada a construção de outro empreendimento que não seja vinculado a esta finalidade, salvo se complementar e relacionado à área da saúde;

IV – A Donatária não poderá ceder, a qualquer título, o todo ou parte do imóvel (terreno) para terceiros, a fim de que se cumpra a sua destinação.

V – Possibilidade de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, precedida de prévia notificação administrativa, caso a Donatária descumpra qualquer das condições acima, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas, ressalvados os direitos da instituição financeira em caso de garantia fiduciária regularmente constituída, para a finalidade de cumprimento da destinação da doação.

**Art. 3º.** Cumprida a finalidade da doação pela Donatária, dentro do prazo estabelecido no inciso II do artigo 2º desta Lei, o imóvel passará a integrar, de forma definitiva, irrevogável e irretroatável, o patrimônio da mesma.

**Art. 4º.** A escritura pública de doação deverá conter cláusula expressa de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão, em favor do Município, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo.

**§ 1º.** Fica a Donatária autorizada, a oferecer o imóvel objeto da presente doação em alienação fiduciária ou outra forma de garantia real à instituição financeira, desde que exclusivamente para fins de obtenção de financiamento destinado à construção do hospital universitário.

**§ 2º.** A constituição da garantia, se ocorrer, deverá ser comunicada formalmente ao Município no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante cópia autenticada do contrato firmado com a instituição financeira.

**§ 3º.** A presente autorização não afasta nem modifica os encargos da doação, permanecendo íntegros os deveres da Donatária quanto ao início e conclusão da obra, bem como quanto à destinação exclusiva do imóvel para fins de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

construção do Hospital Universitário para finalidade pública de ensino, pesquisa e assistência em saúde.

**§ 4º.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente Lei, a instituição financeira será previamente cientificada, permanecendo todos os seus direitos preservados, respondendo a Donatária por eventuais prejuízos advindos da operação.

**§ 5º.** A escritura pública de doação precisará refletir fielmente as condições previstas neste documento de doação, principalmente da possibilidade de alienação fiduciária do terreno, mas com salvaguardas ao interesse público.

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, até o cumprimento do seu objeto.

**Art. 6º.** A Donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para providenciar a lavratura da escritura pública de doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 06 de outubro de 2025.

DANIEL FONSECA Assinado de forma  
ROCHA:05746605 digital por DANIEL  
697 FONSECA  
ROCHA:05746605697

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
Presidente da Câmara



Ofício nº 01/2025

São Francisco/MG, 02 de Setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Miguel Paulo de Souza Filho  
Prefeito Municipal de São Francisco/MG  
NESTA

**Assunto:** Solicitação de doação de imóvel para construção de Hospital Universitário

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

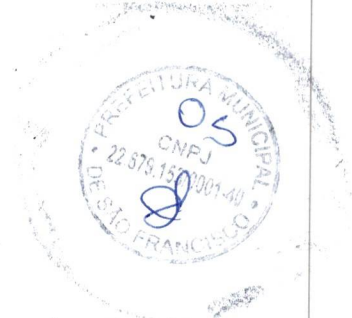
Primeiramente, receba nossos cumprimentos.

Sr. Prefeito, atento às mais diversas possibilidades de oportunizar a chegada do desenvolvimento social e econômico para a nossa querida São Francisco, e não medindo esforços para tornar real os sonhos de progresso, tomo a liberdade de requerer o que segue.

Na luta por uma educação que transcenda espaços e tempos, em benefício de nosso município e de toda a região, venho, por meio da Faculdade de Desenvolvimento do Norte – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.921.610/0001-42, situada à Rua Maurício Ribas, nº 727, Centro, São Francisco/MG, mantenedora da Faculdade de Desenvolvimento do Norte – FADENORTE, solicitar de Vossa Excelência a doação do imóvel de propriedade deste Município, localizado na Avenida Montes Claros, Quadra nº 78, Bairro João Aguiar, com as dimensões de 60 x 100 metros (sessenta por cem metros).

O requerimento do pedido de doação do referido terreno, tem como destinação a construção de um Hospital Universitário, vinculado à FADENORTE, com a finalidade de ampliar a rede de atendimento em

Rua Maurício Ribas, 727 A – Jardim Graziela, São Francisco/MG  
(38) 3220-8522 | fadenorte.edu.br



saúde, fortalecer a formação prática de futuros profissionais e gerar benefícios sociais, educacionais e econômicos para a população local e regional.

Acreditamos que este projeto representa um marco no desenvolvimento de São Francisco e de todo o Norte de Minas, ao alinhar ensino, pesquisa, extensão universitária e assistência em saúde, consolidando o município como referência em educação superior e atendimento hospitalar.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e de toda a Administração Municipal, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

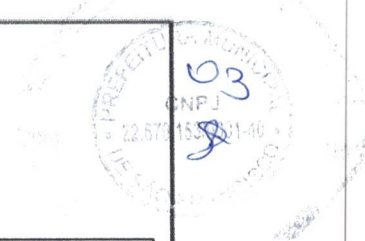
Atenciosamente,

**Lucílio Célio Vieira**  
**Diretor-Presidente**  
**Faculdade de Desenvolvimento do Norte – LTDA**  
**Mantenedora da FADENORTE**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.921.610/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FADENORTE</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.20-1-00 - Ensino médio</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAURICIO RIBAS</b>	NÚMERO <b>727</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>39.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GRAZIELA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO FRANCISCO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@FADENORTE.EDU.BR</b>	TELEFONE <b>(38) 9732-4229</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **15:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

THALITA HELLEN RIBEIRO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 MG18347217 SSP MG

CPF 119.571.696-64 DATA NASCIMENTO 11/09/1997

FILIAÇÃO  
 ANTONIO ERNESTINO DA COSTA  
 VANDA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 06763994326 VALIDADE 25/01/2032 1ª HABILITAÇÃO 19/12/2016

OBSERVAÇÕES

*Thalita Hellen Ribeiro Da Costa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO FRANCISCO, MG DATA EMISSÃO 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40398011650  
 MG607599430

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2343019829

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis

# Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

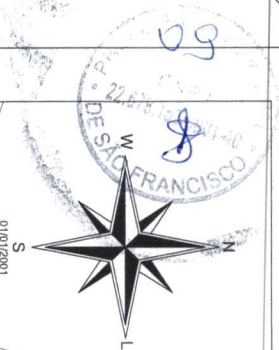
CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls 18 Lº 2/MRg; em: 30/06/88, do seguinte teor: Uma quadra de terreno urbano de nº 78 (setenta e oito) situado no loteamento denominado "João Aguiar", bairro do mesmo nome, situado nesta cidade de São Francisco - MG, com a área de 49.100,00m2 (quarenta e nove mil e cem metros quadrados). DE PROPRIEDADE: da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVERBAÇÕES: Vendeu para Luiz Vieira Lima a quadra nº 78 conf. Reg. 01/6821 fls. 133 Lº 2/MRg. ....- - - - - RETORNARAM AO DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, entre outros imóveis, a quadra 78 inteira. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 02 de Setembro de 2025. Eu, *BA*, subscrevi a presente. O



*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

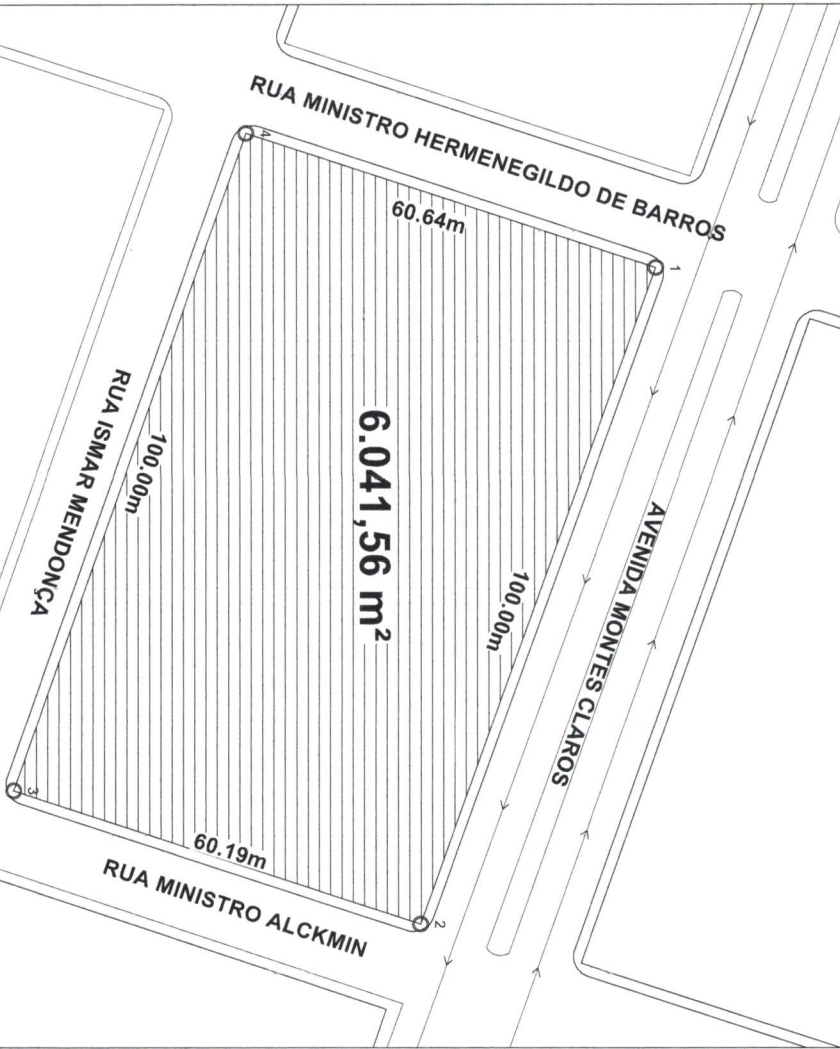
**"Quem não registra não é dono"**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



0,375 0,750 1,125 1,5 18,75 22,50 30 37,50 45 22,5 15

Escala Gráfica:



Título:

# Levantamento Planialtimétrico

Folha:

# 01

Objetivo:

Reconhecer Área e Limites

Município:

São Francisco

Proprietários:

FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA

Imóvel:

Quadra 78/Área institucional

Escala:

1 / 750

Data:

26/06/2019

Estado:

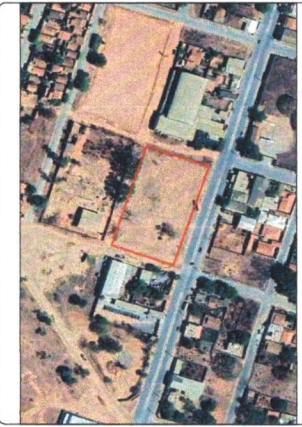
MG

Área Total:  
**6.041,56 m<sup>2</sup>**

Perímetro:

**320,836 m**

Situação:



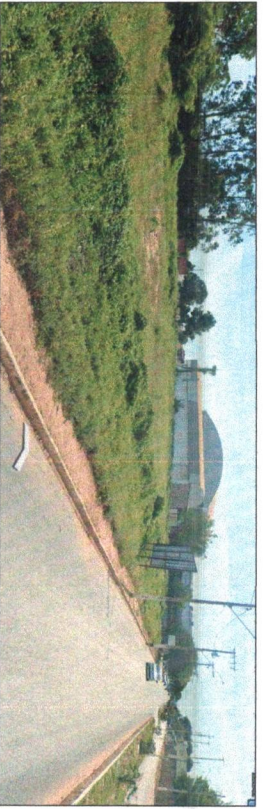
Proprietários:

FADENORTE LTDA  
CNPJ: 40.921.610/0001-42

Resp. Técnico:

**DOMINGOS AMAURI** Assinado de forma digital por  
DOMINGOS AMAURI  
FRANCISCO SILVA 08213521641  
Data: 2025.08.27 14:07:15 -03'00'  
Domingos Amauri Francisco Silva  
CRT-MG: 08213521641

Quadro de Áreas:



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31212112355

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400317947

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SAO FRANCISCO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

6 JUNHO 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761900 em 10/06/2024 da Empresa FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA, Nire 31212112355 e protocolo 243179367 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: 50A6D94649B1AC8B799F5D272740C227846B6026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/317.936-7 e o código de segurança DQ57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/317.936-7	MGP2400317947	21/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.578.096-71	LUCILIO CELIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

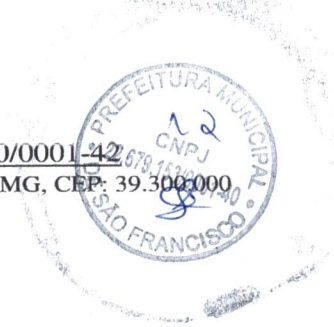


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761900 em 10/06/2024 da Empresa FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA, Nire 31212112355 e protocolo 243179367 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: 50A6D94649B1AC8B799F5D272740C227846B6026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/317.936-7 e o código de segurança DQ57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA." CNPJ: 40.921.610/0001-42  
RUA MAURICIO RIBAS - Nº727- BAIRRO: JARDIM GRAZIELA - SÃO FRANCISCO /MG, CEP: 39.300.000



NIRE: 31212112355

CONTRATO SOCIAL

MOTIVO DA ALTERAÇÃO:

Alteração de endereço dentro do mesmo município  
Consolidacao de contrato/estatuto

LUCILIO CELIO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO , Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 057.578.096-71, documento de identidade 11306283, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TURIBIO MENDONCA, número 550, bairro / distrito JARDIM GRAZIELA, município SAO FRANCISCO - MINAS GERAIS, CEP 39.300-000, titular da empresa FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA." CNPJ: 40.921.610/0001-42

. Em pleno gozo de seus direitos civis, resolve de comum formalizar as seguintes alterações:

CLÁUSULAS ALTERADAS

Cláusula 3ª - A sede da sociedade passar a ser na RUA MAURICIO RIBAS - Nº727- letra A, BAIRRO: JARDIM GRAZIELA - SÃO FRANCISCO /MG, CEP: 39.300.000

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos de sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em consequência da alteração, resolve o sócio consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade continuara o seguinte nome empresarial "FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA

Cláusula 2ª - Seu objetivo continua sendo explorar o ramo

Educacao superior - graduacao e posgraduacao

Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e

Festas educacao infantil - creche ensino fundamental ensino medio  
Educacao profissional de nivel tecnico educacao profissional de nivel  
Tecnologico atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares  
Ensino de esportes ensino de idiomas treinamento em desenvolvimento  
Profissional e gerencial cursos preparatorios para concursos

Cláusula 3ª A sede da sociedade passar a ser na RUA MAURICIO RIBAS - Nº727- letra A, BAIRRO: JARDIM GRAZIELA - SÃO FRANCISCO /MG, CEP: 39.300.000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761900 em 10/06/2024 da Empresa FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA, Nire 31212112355 e protocolo 243179367 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: 50A6D94649B1AC8B799F5D272740C227846B6026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/317.936-7 e o código de segurança DQ57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



NIRE: 31212112355

Cláusula 4ª - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social continuará no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) dividido em 90.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio Único	Nº de Quotas	Valor R\$
LUCILIO CELIO VIEIRA	90.000	90.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

Cláusula 6ª - A administração dos negócios sociais, bem como o uso da denominação social, continua sendo somente do sócio LUCILIO CELIO VIEIRA, com a função de administrador por prazo indeterminado, o qual poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades.

Cláusula 7ª - A débito de Despesas Gerais da sociedade, o sócio administrador, LUCILIO CELIO VIEIRA terá direito a uma retirada pró-labore mensal, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda e da previdência social.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - Ao término se cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 12ª - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo



FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA. CNPJ: 40.921.610/0001-42  
RUA MAURICIO RIBAS - Nº727- BAIRRO: JARDIM GRAZIELA - SÃO FRANCISCO /MG, CEP: 39.300.000



NIRE: 31212112355

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de São Francisco/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estamos o sócio justo e contratado, assinam este instrumento em via única.

São Francisco/MG 06 de Junho de 2024.

LUCILIO CELIO VIEIRA  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

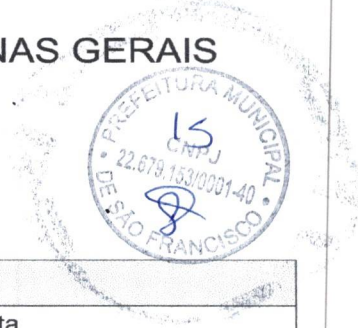
Certifico o registro sob o nº 11761900 em 10/06/2024 da Empresa FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA, Nire 31212112355 e protocolo 243179367 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: 50A6D94649B1AC8B799F5D272740C227846B6026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/317.936-7 e o código de segurança DQ57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/317.936-7	MGP2400317947	21/05/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
057.578.096-71	LUCILIO CELIO VIEIRA

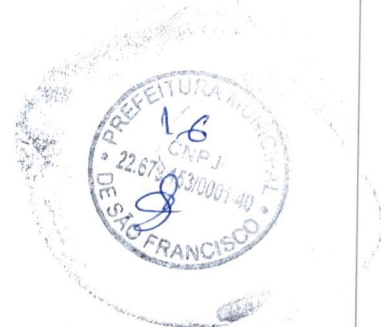
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761900 em 10/06/2024 da Empresa FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA, Nire 31212112355 e protocolo 243179367 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: 50A6D94649B1AC8B799F5D272740C227846B6026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/317.936-7 e o código de segurança DQ57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA, de NIRE 3121211235-5 e protocolado sob o número 24/317.936-7 em 29/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11761900, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.578.096-71	LUCILIO CELIO VIEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.578.096-71	LUCILIO CELIO VIEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/317.936-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761900 em 10/06/2024 da Empresa FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - FADENORTE LTDA, Nire 31212112355 e protocolo 243179367 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: 50A6D94649B1AC8B799F5D272740C227846B6026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/317.936-7 e o código de segurança DQ57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
Estado de Minas Gerais  
39.300-000

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

### **IMÓVEL URBANO**

**1.0 PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG - CNPJ: 22.679.153/0001-40

**2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº **445/2025**, composta pelos seguintes membros: Edson Rodrigues Ramos (presidente), Ricardo Saldanha Silva (membro) e Marcos Moreira Soares (Membro).

**3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel para possível doação de terreno para a Instituição de Ensino Superior Faculdade de Desenvolvimento do Norte FADENORTE LTDA que objetiva construir no local um hospital universitário.

**3.1. DATA DA VISTORIA:** A vistoria foi realizada em 16 de setembro de 2025.

**3.2. OBJETO DA AVALIAÇÃO:** Avaliação de imóvel para possível doação de terreno para a Instituição de Ensino Superior Faculdade de Desenvolvimento do Norte - FADENORTE LTDA que objetiva construir no local um hospital universitário.

**4.0. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**4.1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel urbano localizado na Av. Montes Claros, quadra nº 78 do Loteamento João Aguiar, composto por uma área de **6.041,56 m<sup>2</sup>** registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG sob o nº R01/6518 .

**3.0 4.2 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG - CNPJ: 22.679.153/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
Estado de Minas Gerais  
39.300-000

**4.3. ÁREA DO IMÓVEL:** 6.041,56 m<sup>2</sup>

**4.4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE UM PONTO CENTRAL DO IMÓVEL:**

LAT: 15° 57' 20,30"S. LONG: 44° 50' 50,42"

**4.5. TOPOGRAFIA DO TERRENO:** O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

**4.6. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel urbano localizado na Av. Montes Claros, quadra nº 78 do Loteamento João Aguiar, composto por uma área de **6.041,56 m<sup>2</sup>** registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG sob o nº R01/6518 .

**4.7. INFRAESTRUTURA EXISTENTE:** Imóvel não possui área construída, mas possui acesso a internet, energia, água e esgoto e acesso pela Av. Montes Claros.

**4.8. COBERTURA VEGETAL:** Área localizada no perímetro urbano sem cobertura vegetal.

**4.9. UTILIZAÇÃO DA ÁREA:** Atualmente não existe infraestrutura no local.

### **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a **NBR- 14653-3**, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

### **6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e no valor de mercado, avaliamos o imóvel urbano sem construção e com área de terreno de **6.041,56 m<sup>2</sup>** Imóvel urbano localizado na Av. Montes Claros, quadra nº 78 do Loteamento João Aguiar, composto por uma área de **6.041,56 m<sup>2</sup>** registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG sob o nº R01/6518 .em **R\$ 300,00 (Trezentos Reais )** por metro quadrado. Portanto como a área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
Estado de Minas Gerais  
39.300-000

compreende **6.041,56 m<sup>2</sup>**, o imóvel fica avaliado em **RS 1.812.468,00. (um milhão oitocentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)**

São Francisco - MG, 16 de setembro de 2025

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

  
Edson Rodrigues Ramos  
(Presidente)

  
Marcos Moreira Soares  
(Membro)

  
Ricardo Saldanha Silva  
(Membro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
Estado de Minas Gerais  
39.300-000

## LOCALIZAÇÃO



---

Rua Montes Claros, nº. 243 | Centro | 39.300-000 | São Francisco-MG  
Tel/Fax.: (38) 3631 1420 / (38) 3631 1617



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
Estado de Minas Gerais  
39.300-000

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

### **IMÓVEL URBANO**

**1.0 PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG - CNPJ: 22.679.153/0001-40

**2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº **445/2025**, composta pelos seguintes membros: Edson Rodrigues Ramos (presidente), Ricardo Saldanha Silva (membro) e Marcos Moreira Soares (Membro).

**3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel para possível doação de terreno para a Instituição de Ensino Superior Faculdade de Desenvolvimento do Norte FADENORTE LTDA que objetiva construir no local um hospital universitário.

**3.1. DATA DA VISTORIA:** A vistoria foi realizada em 16 de setembro de 2025.

**3.2. OBJETO DA AVALIAÇÃO:** Avaliação de imóvel para possível doação de terreno para a Instituição de Ensino Superior Faculdade de Desenvolvimento do Norte - FADENORTE LTDA que objetiva construir no local um hospital universitário.

**4.0. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**4.1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel urbano localizado na Av. Montes Claros, quadra nº 78 do Loteamento João Aguiar, composto por uma área de **6.041,56 m<sup>2</sup>** registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG sob o nº R01/6518 .

**3.0 4.2 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG - CNPJ: 22.679.153/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
Estado de Minas Gerais  
39.300-000

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

### **IMÓVEL URBANO**

**1.0 PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG - CNPJ: 22.679.153/0001-40

**2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº **303/2025**, composta pelos seguintes membros: Edson Rodrigues Ramos (presidente), Ricardo Saldanha Silva (membro) e Marcos Moreira Soares (Membro).

**3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel para possível doação de terreno para a Instituição de Ensino Superior Faculdade de Desenvolvimento do Norte FADENORTE LTDA que objetiva construir no local um hospital universitário.

**3.1. DATA DA VISTORIA:** A vistoria foi realizada em 16 de setembro de 2025.

**3.2. OBJETO DA AVALIAÇÃO:** Avaliação de imóvel para possível doação de terreno para a Instituição de Ensino Superior Faculdade de Desenvolvimento do Norte - FADENORTE LTDA que objetiva construir no local um hospital universitário.

**4.0. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**4.1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel urbano localizado na Av. Montes Claros, quadra nº 78 do Loteamento João Aguiar, composto por uma área de **6.041,56 m<sup>2</sup>** registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG sob o nº R01/6518 .

**3.0 4.2 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG - CNPJ: 22.679.153/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Estado de Minas Gerais

39.300-000

**4.3. ÁREA DO IMÓVEL:** 6.041,56 m<sup>2</sup>

**4.4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE UM PONTO CENTRAL DO IMÓVEL:**

LAT: 15° 57' 20,30"S. LONG: 44° 50' 50,42"

**4.5. TOPOGRAFIA DO TERRENO:** O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

**4.6. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel urbano localizado na Av. Montes Claros, quadra nº 78 do Loteamento João Aguiar, composto por uma área de **6.041,56 m<sup>2</sup>** registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG sob o nº R01/6518 .

**4.7. INFRAESTRUTURA EXISTENTE:** Imóvel não possui área construída, mas possui acesso a internet, energia, água e esgoto e acesso pela Av. Montes Claros.

**4.8. COBERTURA VEGETAL:** Área localizada no perímetro urbano sem cobertura vegetal.

**4.9. UTILIZAÇÃO DA ÁREA:** Atualmente não existe infraestrutura no local.

### 5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a **NBR- 14653-3**, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

### 6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com base nos dados apresentados e no valor de mercado, avaliamos o imóvel urbano sem construção e com área de terreno de **6.041,56 m<sup>2</sup>** Imóvel urbano localizado na Av. Montes Claros, quadra nº 78 do Loteamento João Aguiar, composto por uma área de **6.041,56 m<sup>2</sup>** registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG sob o nº R01/6518 .em **R\$ 300,00 (Trezentos Reais )** por metro quadrado. Portanto como a área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
Estado de Minas Gerais  
39.300-000


compreende **6.041,56 m<sup>2</sup>**, o imóvel fica avaliado em **RS\$ 1.812.468,00. (um milhão oitocentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)**

São Francisco - MG, 16 de setembro de 2025

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

  
Edson Rodrigues Ramos  
(Presidente)

  
Marcos Moreira Soares  
(Membro)

  
Ricardo Saldanha Silva  
(Membro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
Estado de Minas Gerais  
39.300-000

## LOCALIZAÇÃO



---

Rua Montes Claros, nº. 243 | Centro | 39.300-000 | São Francisco-MG  
Tel/Fax.: (38) 3631 1420 / (38) 3631 1617